



TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS: LEI Nº 4.703 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014, E ALTERAÇÃO COM A LEI 4.837 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, CONCESSÃO DE REAJUSTE LEI Nº 5.311 DE 03 DE ABRIL DE 2020

EM CUMPRIMENTO AO ART. 78, §3º - LOMA REFERENTE 1º SEMESTRE 2021.

VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGO	CARGA HOR.
1	R\$ 1.541,95	Cinegrafista Editor Audiovisual	30 h 30 h
2	R\$ 1.869,91	Servente Servente Feminino Servente Masculino	40 h 40 h 40 h
3	R\$ 2.502,80	Motorista	40 h
4	R\$ 2.517,18	Oficial Legislativo	40 h
5	R\$ 2.853,39	Historiador Pedagogo Legislativo	30 h 30 h
6	R\$ 3.328,99	Jornalista	35 h
7	R\$ 3.351,45	Assistente Legislativo Operador de Audiovisual Técnico em Informática	40 h 40 h 40 h
8	R\$ 3.804,54	Agente Administrativo Agente Financeiro Agente Legislativo	40 h 40 h 40 h
9	R\$ 4.228,86	Procurador Jurídico	20 h
10	R\$ 4.264,82	Analista Financeiro e Orçamentário	40 h
11	R\$ 4.851,17	Contador	40 h



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGO
5	R\$ 2.123,83	Assessor de Gabinete Presidência Assessor de Vereador
8	R\$ 3.066,47	Assessor de Imprensa e Cerimonial
9	R\$ 3.763,49	Chefe de Gabinete de Vereador
10	R\$ 6.194,89	Chefe de Gabinete da Presidência Diretor Administrativo e Financeiro Diretor de Comunicação Diretor Jurídico Diretor Legislativo

Valores dos Subsídios dos Vereadores estão de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 4.526 de 14 de maio de 2012, atualizada pela Lei Municipal nº 4.688 de 09 de abril de 2014, e pela Lei Municipal 4.763 de 13 de abril de 2015.

R\$ 5.384,85 (Cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

R\$ 6.923,38 (Seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), do Vereador enquanto exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Araras.

Araras, 10 de junho de 2021

Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente